



COLÉGIO MARISTA
VARGINHA

Guia do Estudante e da Família

Educação Infantil ao Ensino Médio

2025

Música: Marista de 

Com você eu aprendi a arte de amar
Foi você quem me ensinou
a lição de Champagnat.

Muitos anos de História
envolvendo gerações
Nas entranhas da memória
Encontramos campeões...

Sou marista
Marista de coração
Quanto mais o tempo passa
Mais cresce nossa união.

Obrigado...
Obrigado de coração
Com palavras não consigo
expressar minha gratidão.
Me envolveu em um forte abraço
Dedicou todo carinho
Firmou em terra os meus passos
Lapidou o meu caminho.

Mas os tempos se passaram
Já é hora de partir
Vou seguir o meu destino
Mas um pedaço de mim
Estará sempre aqui...

Sou marista
Marista de coração
Quanto mais o tempo passa
Mais cresce nossa união.

Obrigado...
Obrigado de coração.
Com palavras não consigo
expressar minha gratidão.

Sou marista.
Marista de coração.
Quanto mais o tempo passa.
Mas cresce nossa união.

Obrigado....
Obrigado de coração
Com palavras não consigo
Expressar minha gratidão.



Palavra da Direção

Senhores pais, responsáveis e estudantes

Mais um ano se inicia sob as bênçãos de Deus. Estamos preparados e organizados para fazer de cada momento de 2025, um marco na vida de toda a comunidade educativa.

Nossa história começou com São Marcelino Champagnat em 1817, na França e, desde então, Irmãos e leigos Maristas têm escrito cada capítulo de uma trajetória de lutas e conquistas.

Somos hoje o Marista Brasil, uma Rede de Ensino que reúne 96 unidades de Educação Básica. São 63 colégios particulares e 33 escolas sociais gratuitas, presentes em 22 estados.

Da Educação Infantil ao Ensino Médio, nossa missão é formar cidadãos globais e protagonistas, por meio de projetos educacionais e pastorais, com foco na excelência acadêmica, nos valores humanos e em experiências inovadoras que geram transformação social.

Unindo os valores a uma educação fundamentada na presença acolhedora e no respeito às diferenças, nossa proposta une inovação e tradição para formar mentes atuais e corações atemporais preparados para os desafios da vida.

Fazer Jesus Cristo conhecido e amado, respeitar o próximo, educar com o exemplo de Maria, a Boa Mãe e vivenciar os princípios de uma educação católica de tradição marista são os nossos principais objetivos.

Enquanto equipe diretiva, os convidamos a caminharmos juntos, como uma grande família. Uma família com muitas histórias e vivências, mas com um só propósito.

Sejam bem-vindos!

Weber Fábio Pereira

Vice-diretor Administrativo

Vânia Silva Faria Ribeiro

Vice-diretora Educacional

Marisa de Loures Silveira

Diretora Geral

Sumário

Apresentação e organização do Colégio Marista Varginha	6
Assessoria de Missão	6
Missas semanais.....	6
Núcleo de Atividades Complementares – NAC	7
Tempo Integral	7
Acesso ao Colégio.....	7
Horários de entrada e saída	8
Informações Importantes Educação Infantil e Anos Iniciais	8
Informações Importantes Anos Finais e Ensino Médio	9
Estacionamentos	11
Frequência.....	10
Faltas e atraso	9
Saída antecipada.....	10
Enturmação	10
Material Escolar.....	12
Considerações importantes:	12
Perdidos e Achados	13
Acompanhamentos Pedagógicos.....	14
Endereços e telefones	14
Dia do brinquedo Educação Infantil e Anos Iniciais.....	14
Comemoração de aniversários na Educação Infantil	14
Comunicação Escola/Família	15
Agenda Marista (Educação Infantil ao 5º ano)	15
Aplicativo Marista Conectado	16
Aplicativo Microsoft Teams.....	16
Reuniões coletivas.....	16
Atendimentos às famílias	16

Contato com os NAP's.....	16
Manual do Estudante	17
Compromissos do estudante no espaço escolar	17
Atendimento ao Estudante.....	18
Biblioteca Irmão Gonçalves Xavier.....	18
Tesouraria	19
Secretaria	20
Seguro de Acidentes Educacional.....	20
Atividades avaliativas.....	20
Distribuição de pontos por trimestre	21
Recuperação contínua	21
Recuperação final.....	22
2ª chamada de avaliações.....	22
Medidas disciplinares	23
Política Institucional de proteção integral às crianças e aos adolescentes.....	27
Contato Equipe Diretiva	28

Apresentação e organização do Colégio Marista Varginha

Em 1918, os Irmãos Maristas assumiram em Varginha, o Colégio Coração de Jesus e o dirigiram até dezembro de 1976. Devido ao número pequeno de Irmãos e a redução das vocações, ausentaram-se da cidade por 20 anos. Em 1997, ano do centenário da presença Marista no Brasil, a Congregação Marista voltou a Varginha e fez uma ampla reforma no prédio. Os Irmãos Maristas reabriram o Colégio no dia 8 de fevereiro de 1999.

A atual diretoria do Colégio é formada por leigos com a presença de um Irmão Marista. O Conselho Diretor é composto por:

- I.** Marisa de Lourdes Silveira – Diretora
- II.** Ir. José Wagner Cruz – Ecônomo Provincial
- III.** Vânia Silva Faria Ribeiro – Vice-Diretora Educacional
- IV.** Weber Fábio Pereira – Vice-Diretor Administrativo

Assessoria de Missão

A Equipe de Missão orienta e dinamiza o processo pastoral no Colégio, garantindo uma identidade de escola confessional católica de tradição marista e desenvolve os seguintes projetos/atividades:

Pastoral Juvenil Marista – PJM: para estudantes do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

Núcleo de Animação Vocacional – NAV: para estudantes do Ensino Médio.

Acolhida Marista – AMAR: Projeto Acolhida Marista para famílias e estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Catequese: para estudantes do Ensino Fundamental, a partir de 10 anos de idade.

Voluntariado Estudantil Marista – VEM: para estudantes do 9º ano e Ensino Médio.

Comissão de Juventudes – CJ: para adolescentes do 9º ano e Ensino Médio.

Missas semanais

O Colégio Marista Varginha como escola católica oferece missas semanais abertas à comunidade educativa, às terças-feiras, das 7h às 7h50. Os estudantes participam da Missa em sistema de rodízio de turmas.

Assessora de Missão: Daiane Paula Bertoldo - ☎ 2105-6307

Núcleo de Atividades Complementares – NAC

Para os estudantes dos Aos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio são oferecidas aulas de Dança, Teatro e treinamento esportivo nas modalidades: Futsal, Futebol Society, Basquetebol e Voleibol em horário extraturno.

Para os estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental são oferecidas diversas modalidades de escolinhas esportivas, culturais e Tempo Integral.

A partir do presente ano, será implementado o Clube de Inovação na Educação Tecnológica em parceria com a Zoom Education e atenderá os estudantes do 1º ao 7º ano do Ensino Fundamental, em horário extraturno.

Tempo Integral

O serviço é oferecido no período da manhã para estudantes do Maternal III ao 5º ano do Ensino Fundamental. A contratação é feita à parte do contrato escolar por 5 (cinco) dias da semana. Além do acompanhamento pedagógico, a programação inclui atividades motoras e artístico-culturais em dias e horários definidos.

Informações ou matrícula podem ser obtidas na Secretaria do NAC que funciona no Pátio da Cantina de segunda à quinta-feira de 8h30 às 19h e na sexta- feira de 7h às 13h30.

Coordenadora do NAC: Silvana Diniz Gomes - ☎ 2105-6323
--

Acesso ao Colégio

Para acesso às dependências do Colégio, estudantes e famílias farão uso das catracas com reconhecimento facial. O cadastro facial dos estudantes é feito pelo Colégio. Quanto aos familiares e responsáveis, terão a reponsabilidade de procurar a secretaria do Colégio, em horário de expediente, para realizar o cadastro do reconhecimento facial.

Estudantes do Tempo Integral: entrada pela Portaria 1 (Guarita). Serão acolhidos pela Monitora na porta do Teatro.

Estudantes do Maternal II, Maternal III e 1º ano da Educação Infantil: entrada pela Portaria 1 (Guarita) ou Portaria 2 (Bretas). Serão conduzidos pelos pais e/ou responsáveis até as salas de aula, evitando circular por muito tempo nas áreas comuns do Colégio.

Visando garantir mais autonomia aos estudantes, os pais e responsáveis devem deixar seus filhos nas entradas abaixo:

Estudantes do 2º ano da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: os pais e/ou responsáveis devem deixar os filhos na Portaria 1 (Guarita) ou na Portaria 2 (Bretas), de onde serão encaminhados pelos Auxiliares Pedagógicos ao Pátio da Cantina para encontro com as respectivas professoras regentes.

Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais (2º ao 5º ano): terão acesso pela Portaria 1 (Guarita) ou Portaria 2 (Bretas) seguindo sozinhos para as respectivas salas de aula.

Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º e 9º ano) e Ensino Médio: terão acesso pela Portaria 1 (Guarita) ou Portaria 2 (Bretas), em seus respectivos horários de entrada e saída. Não será permitida a saída do espaço escolar para compra de lanches, **medicamentos e outros durante o período de permanência no Colégio.**



O estacionamento do Colégio funcionará para a circulação dos veículos, somente no turno da manhã, para embarque e desembarque dos estudantes, que poderão entrar pelo portão da guarita.

Horários de entrada e saída

O cumprimento do horário por todos é uma exigência para o bom funcionamento da escola. É fundamental para que o(a) estudante exercite sua responsabilidade e participe integralmente das atividades escolares diariamente. Os atrasos constantes e injustificados denotam descompromisso e falta de respeito para com aqueles que usam os tempos e os espaços coletivos. “A pontualidade tem como objetivo integrar o estudante no contexto do seu grupo, desde o momento inicial, e formá-lo para a vida em sociedade.”

SEGMENTO	ENTRADA	SAÍDA
Tempo Integral	7h15	12h45 (conduzido para a sala de aula)
Educação Infantil e 1º ano EF	12h45 às 13h	17h40
Anos Iniciais – 2º ao 5º ano	12h45 às 13h	17h40
Anos Iniciais – 5º ano (matutino)	06h45 às 06h55	11h40
Anos Finais – 6º ao 9º ano EF	06h45 às 06h55	11h40 / 12h30
Ensino Médio – manhã	06h45 às 06h55	12h30
Ensino Médio – tarde	13h15 às 13h45	15h30/ 16h20 /17h25

Informações Importantes Educação Infantil e Anos Iniciais

Os portões de entrada das Portarias 1 (Guarita) e 2 (Bretas) serão abertos às 12h45, horário em que os professores estarão disponíveis para receber os estudantes e serão fechados às 13h.

A pontualidade para buscar os(as) estudantes na saída das aulas é fundamental. Após às 17h50, o colégio não dispõe de funcionários para acompanhar os estudantes que não estejam em atividades de Escolinhas ou Treinamento Esportivo. Contamos com a compreensão dos pais e responsáveis para que busquem os(as) seus filhos(as) dentro do horário previsto.

Não é permitida a entrada de animais nas dependências do Colégio.

 Obrigatoriamente, após o término das aulas, atividades esportivas ou artísticas, treinamentos e escolinhas, nenhum estudante poderá ficar na Instituição. Aqueles que participam de atividades complementares deverão comparecer somente no horário da atividade, com exceção de casos autorizados pela Coordenação.

Informações Importantes Anos Finais e Ensino Médio

- O(A) estudante deve estar dentro da sala de aula 5 minutos antes do horário de início das aulas, inclusive no retorno do 2º turno.
- Em dias de avaliações de avaliação no turno da tarde - 8º ano (sexta-feira) e 9º ano (quarta-feira), Ensino Médio (quinta-feira), o(a) estudante deverá chegar até às 13h55, a fim de se preparar para o início das provas às 14h. Os estudantes serão liberados à medida que forem terminando as avaliações, após o tempo de sigilo definido pela escola.

Faltas e atraso

1. A escola entrará em contato com a família do(a) estudante que se ausentar sem justificativa.
2. A família precisa se informar sobre eventos e atividades ocorridas na ausência do(a) estudante.
3. Atestados médicos e outras justificativas de atrasos e/ou faltas podem ser entregues via agenda ou e-mail, no prazo de até 48 horas após o retorno do(a) estudante. A apresentação de atestado médico justifica a falta ou atraso, mas não abona.
4. Em caso de atrasos, a entrada será somente pela recepção.
5. Para a **Educação Infantil e Anos Iniciais** se o atraso for recorrente, a família será chamada na Escola.
 - 5.1. O(A) estudante do 3º ao 5º ano que chegar atrasado terá uma tolerância de 10 minutos para entrar em sala. Após o período de tolerância aguardará na sala do NAP até o término da 1ª aula, quando deverá dirigir-se para a sala de aula. Todos os atrasos serão registrados na Agenda.
 - 6.1. O(A) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio que chegar na escola após o horário de início das aulas (7h e 13h50h) deverá se apresentar à Recepção do Colégio e será encaminhado para a sala do Assistente Pedagógico do seu segmento, onde permanecerá até o término da 1ª aula.

6.2.A entrada no Colégio só será permitida até o final do 1º horário.

6.3.Todos os atrasos serão registrados e informados no Marista Conectado. Atenção! São permitidos até 3 (três) atrasos por trimestre. A partir do 4º atraso o(a) estudante não poderá participar das aulas do turno, devendo retornar para casa, após comunicação com a família.

6.4. O início do horário de retorno para os estudantes do Ensino Médio será a partir das 13h15 e o término às 13h45, para o início das aulas às 13h40.

Atenção: As aulas de Educação Física são obrigatórias, portanto, o(a) estudante com atestado de dispensa das atividades físicas deverá procurar pelo(a) professor(a) para se inteirar acerca de orientações, uma vez que o atestado não dispensa das aulas.

Saída antecipada

A liberação antecipada dos estudantes só será permitida mediante comunicação com antecedência e presença dos pais e/ou responsáveis. A saída antecipada será pela recepção.

As saídas antecipadas no horário de recreio não serão permitidas, pois os colaboradores estão envolvidos no cuidado e segurança dos estudantes nesse período. E ao final do dia, será possível até às 17h. O(A) estudante receberá falta para as aulas às quais se ausentar em razão de saída antecipada.

Frequência

Manter a frequência escolar e participar integralmente das propostas pedagógicas contribui para o processo de aprendizagem e de socialização do(a) estudante. A frequência mínima é prevista no Regimento Escolar com base na legislação vigente e é causa para recuperação ou reprovação do estudante. Por isso, faltas, atrasos e saídas antecipadas devem ser evitadas. As justificativas não abonam as faltas.

Enturmação

A organização das turmas é uma prerrogativa do Colégio, conforme Regimento Escolar. A mudança de turma obedecerá aos critérios de ordem pedagógica e administrativa estabelecidos pelo Conselho de Classe, não cabendo ao educando e/ou aos seus pais e responsáveis qualquer interferência neste aspecto.

As solicitações para mudança de turma serão feitas em formulário próprio, disponível na Secretaria, e só poderão ocorrer após a avaliação dos NAPs e Conselhos de Classe, visando o equilíbrio das turmas e a organização coletiva.

Estacionamentos

O estacionamento com acesso pela Avenida Rui Barbosa é de uso exclusivo dos funcionários do Colégio, fornecedores e visitantes. O estacionamento com acesso pela Avenida Benjamin Constant (Bretas) é para uso dos pais e responsáveis, no início e término das aulas e eventos institucionais.

Uniforme

O uso do uniforme padrão é obrigatório e será exigido enquanto o estudante frequentar os espaços do Colégio (aulas, monitorias, provas, treinamento etc.).

- Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: camiseta azul claro, bermuda ou calça azul escuro e meia soquete.
- Ensino Fundamental: camiseta branca, bermuda ou calça azul escuro.
- Ensino Médio: camiseta e calça ou bermuda azul escuro.

O calçado de uso obrigatório **é o tênis. Não é permitida a entrada com sandálias, chinelos, sapatilhas, papetes (Crocs), saltos, botas e sapatos tipo alpargata.**

Tempo Integral: a camiseta é na cor Laranja e deve ser usada somente no horário da manhã.

As Atividades Complementares possuem uniformes específicos que deverão ser utilizados apenas nos horários das atividades extracurriculares.

Informações importantes:

Não será permitido o uso de outras vestimentas que não façam parte do uniforme padrão: bermudas, camisetas, calças, agasalhos e jaquetas de outros modelos, bonés, camisas de time de futebol, meias-calças e meias cano longo coloridas, cachecol, gorro ou outros acessórios.

As famílias deverão identificar todas as peças do uniforme, facilitando a devolução em caso de perda ou esquecimento. Uniformes sem identificação impossibilitam a devolução.

O uniforme é composto de bermuda com o comprimento próximo ao joelho. Não poderá ser encurtada ou transformada em "short".

Não será permitida a entrada do estudante que não fizer uso adequado do uniforme. Neste caso, será solicitado à família que envie o uniforme conforme orientação.

Em dias de frio, o estudante poderá utilizar blusa de manga longa, lisa e sem capuz, nas cores branca, azul-marinho, cinza ou preta, **por baixo da camiseta do uniforme.**

O agasalho de frio deverá ser, obrigatoriamente, o modelo adotado no uniforme escolar.

Para as aulas de Educação Física, é obrigatório o uso do uniforme específico – bermuda ou calça de helanca ou tactel, camiseta ou regata e tênis.

A identificação do nome do(a) estudante nos uniformes facilita a localização em caso de perda nos espaços escolares.

OBS: A reincidência na falta do cumprimento dessas observações ocasionará em advertência.

Material Escolar

O estudante deverá:

- I. Preparar, diariamente, com responsabilidade e organização, todos os materiais necessários para as aulas.
- II. Zelar pela ordem e limpeza do seu material, bem como do espaço individual e coletivo, além de respeitar o material do colega e da Escola, sem danificá-los.
- III. Todo o material deve ser identificado com nome, série e turma e repostos pela família sempre que necessário. Em caso de perda, o(a) estudante deverá procurar o Auxiliar Educacional do seu segmento. Objetos não requeridos no prazo de 30 dias serão doados para projetos sociais.

Considerações importantes:

- O estudante não deverá trazer para a escola objetos de valor (jogos eletrônicos, joias e similares) e/ou desnecessários para a aprendizagem. Deve ser evitada a utilização de adereços que coloquem em risco a sua saúde e segurança.
- Materiais esquecidos em casa devem ser encaminhados à recepção, com identificação do nome e série do estudante, para que sejam devidamente entregues.
- É proibido trazer objetos cortantes para a escola.
- **Conforme a Lei nº 15.100/25, sancionada pelo presidente da República, fica proibido o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis nas escolas, incluindo o recreio e intervalo das aulas.**
- **Proibição de uso:** não será permitido o uso de celulares, smartwatches (Apple Watch e similares) e tablets nas dependências da escola, incluindo durante o recreio e intervalos.
- **Guarda dos aparelhos:** Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados antes de serem colocados nos compartimentos designados.
- **Retirada dos aparelhos:** Os dispositivos poderão ser retirados apenas no final das aulas, quando os estudantes deixarem as dependências do Colégio.
- **Verificação de conformidade:** A verificação da presença dos dispositivos nos compartimentos será realizada regularmente pela Orientadora Educacional ou por outro

colaborador designado pelo NAP (Núcleo de Apoio Pedagógico).

Medidas em caso de descumprimento:

- Caso o compartimento esteja vazio, o estudante será notificado verbalmente na primeira ocorrência, com a possibilidade de corrigir a situação.
- Em caso de resistência ou reincidência, será registrada uma ocorrência disciplinar, e os responsáveis serão informados.
- Se o comportamento persistir, os aparelhos serão devolvidos somente aos responsáveis, a partir da terceira ocorrência.
- **Uso de aparelhos falsos:** Se o estudante colocar um aparelho falso no compartimento e for flagrado utilizando um dispositivo eletrônico, receberá advertência escrita, e o equipamento será recolhido.

O uso do celular será permitido exclusivamente nas seguintes situações:

- I. Quando autorizado pela Coordenação Pedagógica para fins educacionais, com solicitação prévia por parte do docente.
- II. Quando houver autorização expressa da equipe gestora por motivos de força maior.

Em caso de problemas de saúde ou necessidade urgente de contato com o estudante, a família deve entrar em contato diretamente com a Secretaria ou com a equipe pedagógica da escola. O Colégio se encarregará de repassar as informações pertinentes.

A responsabilidade pelo cuidado e segurança dos aparelhos eletrônicos é do estudante (se maior de idade) ou da família (se menor de idade).

Perdidos e Achados

Os materiais, objetos e uniformes perdidos ficarão disponíveis para retirada, por até 6 (seis) meses. Após esse prazo serão encaminhados para ações solidárias no Colégio ou para comissões específicas de arrecadação.

Os objetos encontrados são expostos, bimestralmente, no período do recreio para identificação e retirada pelos estudantes.

O Colégio não se responsabiliza por danos e perdas de valores em dinheiro, objetos de valor e materiais e/ou livros didáticos.

Medicamentos

O Colégio não é autorizado a medicar e/ou administrar medicamentos sem prescrição médica.

Na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os medicamentos poderão ser enviados com cópia da devida receita médica para serem administrados pelo Serviço de Enfermagem.

Considerando o tempo de permanência do estudante na escola, orientamos que, sempre que possível, que a medicação seja ministrada em casa pelos responsáveis.

Caso seja necessário trazer a medicação para a escola, o/a estudante deve entregar ao NAP, juntamente com a prescrição, para que seja devidamente administrado.

Em caso de mal-estar, o estudante deverá procurar os Auxiliares Educacionais que farão os encaminhamentos necessários para o Setor de Enfermagem e contato com a família. Reforçamos que os estudantes não devem portar e nem oferecer medicamentos aos colegas, para evitar os riscos da auto-medicação.

Acompanhamentos Pedagógicos

Os NAPs acompanharão o desenvolvimento acadêmico de cada turma e sugerirão a participação nas monitorias oferecidas pelo Colégio, quando necessária. Caso seja constatada a necessidade de acompanhamento de outros profissionais, a Coordenação Pedagógica e/ou Orientação Educacional orientarão às famílias.

Caso os responsáveis tenham alguma dúvida com relação ao desempenho escolar de seus filhos, devem procurar os profissionais do NAP.

Endereços e telefones

Não serão fornecidos telefones ou endereços de funcionários, estudantes e pais. Os assuntos escolares deverão ser tratados diretamente com os responsáveis, no Colégio, por meio de contato telefônico, WhatsApp Institucional, e-mails ou atendimentos presenciais ou online.

Dia do brinquedo Educação Infantil e Anos Iniciais

Às sextas-feiras, os estudantes poderão trazer um brinquedo de casa para brincar com os colegas. Orientamos que evitem brinquedos eletrônicos, caros ou que tenham peças pequenas. Os brinquedos perdidos ou danificados no espaço escolar não serão ressarcidos pelo Colégio. Não serão permitidas cartas tipo pokémon ou similares tanto para brincadeira quanto para trocas.

Comemoração de aniversários na Educação Infantil

As comemorações dos aniversários dos estudantes da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, nos espaços do Colégio, acontecem na última sexta-feira de cada mês (exceto, julho e dezembro), com a participação dos colegas da turma e professores, na sala de aula, sem a presença das famílias.

- A família que tiver interesse em fazer a comemoração, deverá comunicar a professora regente via Agenda Marista, ou as Auxiliares Pedagógicas por meio do telefone (35) 2105-

6300, com sete (7) dias de antecedência para que o Colégio providencie e envie os convites um dia antes da comemoração;

- Os alimentos e descartáveis (pratos, copos, talheres, guardanapos, vela e outros) devem ser entregues diretamente para a professora regente em sala, no horário de entrada ou até as 14h30 na recepção do colégio;
- Sugerimos um LANCHE ESPECIAL e saudável, podendo ser bolo, salgados, doces, bem como sucos;
- As fotos da comemoração serão registradas pela Assessoria de Marketing do Colégio e poderão ser solicitadas pelo telefone/WhatsApp 2105-6340.
- Presentes, lembranças, sacolas surpresa não podem ser entregues na escola;
- Os irmãos que estão matriculados no mesmo turno do aniversariante poderão participar da comemoração, desde que a família informe pela Agenda Marista;
- Para os aniversários que acontecerão fora do ambiente escolar, está autorizada a entrega de convites na escola, desde que todos os colegas da turma sejam convidados. A professora regente se encarregará de entregá-los.

Registro de imagens em atividades escolares

Atendendo à Política de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes e a Lei Geral de Proteção de Dados é proibido fazer registros de imagem de estudantes em atividades escolares internas e externas, bem como a divulgação das mesmas. O Colégio possui o setor responsável para fazer os registros e divulgação nos canais de comunicação oficiais atendendo aos critérios legais.

Comunicação Escola/Família

Para garantir a efetiva comunicação entre Família e Escola, os endereços eletrônicos e números de telefones devem estar sempre atualizados. A comunicação escola/família se dará por meio de comunicados, convites, avisos e/ou circulares, e-mails, que serão enviados em formato impresso ou digital por e-mail, Plataforma Teams e App Marista Conectado.

A comunicação se dará por meio dos seguintes instrumentos:

Agenda Marista (Educação Infantil ao 5º ano)

Documento institucional de uso diário e obrigatório para envio dos comunicados escolares e/ou da família. Preencher os campos de identificação do estudante e manter o nº de telefone e e-mail atualizados para agilizar o contato, caso necessário. Recomendamos a leitura diária dos registros feitos pela escola e/ou família.

Aplicativo Marista Conectado

É necessário que o aplicativo seja utilizado constantemente pela família para acompanhamento da rotina do estudante na escola. Por meio dele é possível consultar informações acadêmicas (notas e ocorrências), financeiras, controle de entrada e saída, avisos e envio de comunicados.

Aplicativo Microsoft Teams

É uma ferramenta virtual para envio de atividades e arquivos conforme as demandas de cada turma e comunicados específicos da série.

Reuniões coletivas

Momento para apresentar a proposta pedagógica e processos de ensino e aprendizagem de cada série/turma. Acontece periodicamente durante o ano letivo. A participação das famílias é de suma importância.

Atendimentos às famílias

Momento para compartilhar o desenvolvimento integral do estudante, para orientações e informações sobre a rotina escolar. Os agendamentos de atendimentos poderão ser feitos via e-mails da Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional ou WhatsApp Institucional dos NAP's ou telefone geral 35 2105-6300.

Contato com os NAP's

Telefone geral: ☎ 35 2105-6300	
NAP I = Educação Infantil e 1º ano Ensino Fundamental - 📞 35 9 9861-5974	
Coordenação Pedagógica	Orientação Educacional
Hellen Oliveira Penha de Martins hellen.martins@maristabrasil.org.br	Rose Ann de Pinho e Venga Domingueti rose.domingueti@maristabrasil.org.br
Auxiliar Pedagógica	Auxiliar Adm. Educacional
Flávia Lopes Hashimoto Eleutério flavia.eleuterio@maristabrasil.org.br	Bianca Pereira Mendes bianca.mendes@maristabrasil.org.br
NAP II = Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) - 📞 35 99861-5749	
Coordenação Pedagógica	Orientação Educacional
Patrícia Costa de Andrade patricia.andrade@maristabrasil.org.br	Egislayne do Nascimento Pereira Oliveira egislayne.oliveira@maristabrasil.org.br
Assistente Pedagógica – Agnes Bernardes Alfredo agnes.alfredo@maristabrasil.org.br	
Auxiliar Adm. Educacional	
Claudine Cazelato claudine.mesquita@maristabrasil.org.br	Cristielle Bernardes cristielle.bernardes@maristabrasil.org
NAP III = Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 8º ano) - 📞 35 99926-2286	

Coordenação Pedagógica	Orientação Educacional
Lissandra Silva Chiste Julidori lissandra.julidori@maristabrasil.org	Evian Maria de Andrade Melo evian.melo@maristabrasil.org
Assistente Pedagógica – Agnes Bernardes Alves: agnes.alves@maristabrasil.org	
Auxiliar Pedagógica	Auxiliar Adm. Educacional
Shérica Mirlene da Silva sherida.silva@maristabrasil.org	Camila Robatini Pereira Padilha camila.rppadilha@maristabrasil.org
NAP IV = 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio -  35 99926-4918	
Coordenação Pedagógica	Orientação Educacional
Flaviane Lizia Lago de Almeida flaviane.lago@maristabrasil.org	Adriana Mara Pessi da Cunha adriana.mara@maristabrasil.org
Assistente Pedagógica – Cláudia Vazi: claudia.vazi@maristabrasil.org	
Auxiliar Adm. Educacional – Luiz Cláudio Firmino: luiz.firmino@maristabrasil.org	

Manual do Estudante

O estudante Marista é sujeito de sua aprendizagem. Faz parte de sua vivência articular os saberes construídos no espaço escolar com as experiências vividas. No exercício do ofício de estudante, é fundamental saber/aprender a trabalhar em equipe, pensar e agir no e com o grupo, sendo ético e solidário, respeitando as ideias, as diferenças e os contextos.

Compromissos do estudante no espaço escolar

- Apresentar uma atitude respeitosa e adequada nos momentos de oração e hino nacional, bem como nos eventos e celebrações;
- Respeitar os educadores como autoridade;
- Não utilizar telefone celular/tablet e outros aparelhos eletrônicos portáteis nos espaços escolares, sem autorização de educador;
- Esperar a sua vez de falar;
- Ouvir com atenção a opinião do colega;
- Sugerir novas atividades e dinâmicas;
- Trazer informações e experiências;
- Socializar com os colegas aprendizagens e atitudes positivas;
- Não se alimentar durante as aulas;
- Sentar-se em postura correta;
- Utilizar, no relacionamento com o outro, palavras cordiais como: "obrigado(a), por favor e com licença";
- Participar dos trabalhos em dupla e grupos contribuindo efetivamente com os colegas, trazer

materiais para pesquisas e bibliografias;

- Estabelecer uma convivência respeitosa e solidária com os colegas em todos os espaços da escola, evitando brigas, vocabulários e gestos inadequados;
- Não divulgar fotos e expressões que compometam a imagem dos professores, colegas, funcionários ou da Instituição Marista na Internet ou em qualquer rede social. Tal conduta, inclusive, será considerada falta grave e passível de punição por parte da escola;
- Respeitar todos os funcionários e visitantes da escola, sem discriminação;
- Zelar pela ordem, limpeza da sala de aula, carteiras e demais dependências do Colégio;
- Arcar com o ônus de danos materiais de sua autoria ocorridos no recinto escolar;
- Durante as avaliações, não são permitidos: consulta, porte ou utilização de celular, apple watch ou qualquer dispositivo eletrônico, comunicação com colegas, saída do lugar ou sala. A prova será anulada no caso de ocorrências nas situações descritas.
- Não comercializar quaisquer produtos no ambiente escolar. Tal conduta também será considerada falta grave e passível de punição por parte da escola.

Atenção: é proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas em qualquer atividade escolar em cumprimento à Lei Federal nº 9294, de 16/07/1996, sendo considerada falta grave para o estudante que for identificado portando ou usando bebida alcoólica ou cigarro de qualquer tipo, incluindo cigarro eletrônico. Sendo falta grave, as situações serão tratadas diretamente pelo Conselho Diretor que poderá ouvir o Conselho de Classe e NAPs. Os estudantes envolvidos serão passíveis de desligamento.

Atendimento ao Estudante

Biblioteca Irmão Gonçalves Xavier

Funcionamento: de segunda à sexta-feira das 7h10 às 10h30 e 12h30 às 18h.

Orientações:

A Biblioteca é um espaço de leitura, estudo e pesquisa.

Disponibiliza livros e periódicos para empréstimo.

O estudante deverá frequentá-la devidamente uniformizado.

Não é permitido:

O uso de celular e congêneres, salvo em atividades autorizadas por educadores.

O consumo de alimentos, exceto água em garrafas apropriadas.

Empréstimo:

- É permitido o empréstimo de 2 (dois) livros ou periódicos por vez por 7 (sete) dias;

- Deverá ser devolvido na data prevista e nas condições em que foram retirados;
- **Caso o(s) material(is) não sejam devolvidos no prazo estipulado, o estudante será impedido de fazer nova retirada pelo período correspondente ao número de dias de atraso. Exemplo: se o estudante atrasar 3 (três) dias para devolver um livro, só poderá fazer nova retirada no 4º (quarto) dia após a devolução;**
- Perdas, extravios ou danos: os responsáveis pelos(as) estudantes devem comunicar imediatamente à biblioteca e fazer a reposição desse exemplar por outro idêntico ou por obra a ser definida pela bibliotecária;
- O estudante não é autorizado a repassar o livro ou periódico a terceiros;
- O usuário em débito com a Biblioteca estará automaticamente bloqueado para efetuar novos empréstimos até a regularização das pendências;
- O Colégio não se responsabiliza por perdas e danos de materiais esquecidos no local;
- A Biblioteca disponibiliza aos seus usuários o acesso on-line ao seu acervo. Será possível ao usuário realizar consultas, reservas e renovações acessando o site do Colégio: <http://marista.edu.br/varginha> ou: <https://bibliotecas.marista.edu.br/>.

Tesouraria

Funcionamento: das 7h às 11h30 e 12h30 às 17h.

O atendimento aos estudantes só acontecerá fora do horário de aulas ou no período do recreio. É de responsabilidade da Tesouraria a emissão de boletos, declarações para fins de Imposto de Renda, de Bolsa Social, de quitação, pagamentos diversos aos fornecedores e recebimento de taxas.

Os serviços de 2ª via de boletos, 2ª via de boletim escolar e declaração para fins de IR estão disponíveis no portal de serviços no site do Colégio: <https://conectado.marista.edu.br> e/ou no aplicativo Marista Conectado. Para acessar utilize seu login e senha de responsável, que estão disponíveis na Secretaria.

Estão disponibilizados como forma de pagamento das parcelas escolares e escolinhas: boleto, cartão de crédito e o débito automática em conta corrente. **A Tesouraria não recebe valores em espécie. O débito em conta corrente precisa ser renovado anualmente, bem como os descontos ofertados em mensalidades.**

A renovação do desconto deverá ser feita em formulário específico diretamente na tesouraria.

A adesão ao débito automático é realizada por meio do aplicativo ou pelo site, no ícone "Secretaria virtual – Serviços – Nova Solicitação – Adicionar Serviço – Autorizar pagamento em débito automático". O débito ocorrerá conforme requerimento de autorização, sendo a conta corrente em nome do responsável financeiro, não podendo ser conta de pessoa jurídica ou conta poupança.

Por motivos de segurança, a tesouraria **não** envia segunda via de boletos pelo WhatsApp ou e-mail, somente de forma presencial.

Secretaria

Funcionamento: das 7h às 12h e 12h30 às 17h30.

A Secretaria está disponível para atendimento aos estudantes somente no horário do recreio ou contraturno. O requerimento de documentação de estudantes junto à Secretaria deve ser realizado pessoalmente.

Em caso de alteração de dados cadastrais como endereço, telefone, responsável financeiro ou acadêmico, é necessária a comunicação imediata à secretaria.

Serviços prestados:

Documento	Prazo	Taxa
Histórico Escolar – 1ª ou 2ª via	30 dias	R\$15,00 (para 2ª via)
Declaração de Transferência	24 horas	Sem custo
2ª chamada (solicitação)	5 (cinco) dias úteis após a aplicação da avaliação	R\$60,00 por disciplina

Seguro de Acidentes Educacional

Em caso de acidentes, o estudante será encaminhado à Enfermaria e na ausência desta, à Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional, para emissão de autorização de atendimento à rede credenciada.

O Seguro Escolar cobre acidentes ocorridos em atividades escolares internas e externas. O estudante deverá comunicar o acidente em até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido.

Atividades avaliativas

As atividades avaliativas são processuais e acontecem ao longo da etapa, durante as aulas. O calendário das Avaliações Somativas e Simulados é disponibilizado no início do ano letivo.

O(A) estudante que estiver portando ou utilizando anotações, materiais de consulta e/ou celular/aparelho eletrônico ou outras formas de comunicação terá sua(s) atividade(s) avaliativa(s) anulada(s), sem direito a outra avaliação.

A distribuição de pontos, as orientações de estudo, os roteiros de provas e os comunicados gerais são informados na Plataforma Teams e é de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as postagens diariamente.

Distribuição de pontos por trimestre

A distribuição de pontos acontece da seguinte forma:

1º Trimestre	2º e 3º Trimestres
30 pontos, sendo a média de 21 pontos	35 pontos, sendo a média de 24,5 pontos

Os estudantes com aproveitamento abaixo da média trimestral terão a oportunidade de participar dos estudos de recuperação, conforme disposição prevista no Regimento Escolar.

O(A) estudante do **2º ao 9º ano** terá direito a fazer no máximo 4 (quatro) recuperações. No **Ensino Médio**, o(a) estudante terá direito a fazer no máximo 5 (cinco) recuperações.

A definição, em caso de um número maior de disciplinas abaixo do rendimento mínimo desejável, é feita em Conselho de Classe.

Recuperação

A Recuperação é desenvolvida, prioritariamente, com orientação e acompanhamento de estudos autônomos e plantões com os professores para esclarecer dúvidas e é realizada no processo educativo de forma contínua, paralela ao período letivo e em horário especial.

O processo de Recuperação dar-se-á por meio das seguintes circunstâncias:

- De conteúdo e média, após o resultado das 1ª e 2ª etapas letivas, para os educandos que não obtiverem 70% do valor dos pontos distribuídos nas respectivas etapas;
- De conteúdo e média anual, após o resultado final, para fins promocionais, a serem realizados após o término do ano letivo, para os educandos que não obtiverem rendimento igual ou superior a 70% da soma dos pontos distribuídos ao longo do ano.

O total de pontos distribuídos na recuperação trimestral da 1ª etapa será de 30 pontos e na 2ª etapa será de 65 pontos (somatório da 1ª com a 2ª etapa), podendo o estudante participar do processo de recuperação de forma acumulativa, ao final da 2ª etapa. A nota da 1ª etapa poderá ser alterada em virtude de a Recuperação ser acumulativa. O valor da prova individual será de 90% (noventa por cento) e o do trabalho será de 10% (dez por cento) desses pontos, em cada uma das etapas, com as seguintes exceções no Ensino Médio: as disciplinas dos Itinerários Optativos, Educação da Interioridade, Processo Formativo e Produção de Texto, terão a recuperação diferenciada, cabendo ao estudante a realização de trabalhos presenciais e/ou pela plataforma Teams, seguindo critérios previamente estabelecidos pelo professor e validados pela Coordenação Pedagógica.

Caso o resultado obtido na recuperação de cada etapa letiva seja inferior ao resultado obtido anteriormente pelo educando, ao final daquela etapa letiva e do ano letivo, prevalecerá o resultado obtido anteriormente, por ser o maior.

Recuperação final

A Recuperação Final é destinada ao educando que obtiver média anual menor que 70 (setenta) pontos. O(a) estudante que não obtiver 40% dos pontos distribuídos ao longo do ano, em qualquer disciplina, será reprovado(a) sem participar do processo de recuperação.

A Recuperação Final realizar-se-á sob a modalidade de orientação, aula e de estudos autônomos, terá o valor de 100 pontos que serão assim distribuídos: 80 pontos em avaliação e 20 pontos em trabalho orientado, com exceção das disciplinas que apresentam recuperação diferenciada.

Não haverá Segunda Chamada para provas, exames, trabalhos e avaliações em qualquer modalidade de recuperação.

2ª chamada de avaliações

O estudante poderá, excepcionalmente, submeter-se à Segunda Chamada quando, por **JUSTA CAUSA**, não tiver comparecido ao Colégio para as provas. O prazo máximo para justificativa é de 5 (cinco) dias letivos após a aplicação da avaliação.

O estudante terá direito à 2ª chamada:

- I. por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II. por motivo de convocação oficial;
- III. quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- IV. quando afastado das atividades escolares por motivo de doença contagiosa ou não, por recomendação médica;
- V. quando doente ou com impedimento de locomoção física, mediante comprovação por atestado médico;
- VI. quando em atividades promovidas pelo Colégio Marista Varginha;
- VII. quando for sabatista.

As provas de 2ª chamada serão realizadas no contraturno das aulas e no período fixado no Calendário Escolar.

Atenção:

- Viagens, atrasos, faltas injustificadas, colas em provas e suspensão de aulas **não dão direito à 2ª chamada.**
- O estudante que perder a 2ª chamada e ficar com aproveitamento abaixo da média deverá fazer a recuperação da etapa, dentro do limite de componentes curriculares.

Para inscrição, na Secretaria do Colégio, serão necessários:

- Solicitação em formulário próprio com apresentação e justificativa do motivo para deferimento do NAP;
- Pagamento da taxa de R\$60,00 (sessenta reais) por componente curricular por meio de boleto bancário, nos casos citados nos incisos IV e V.
- Em caso de perda de avaliações de larga escala do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, os NAPs avaliarão a justificativa dos pais e caberá autorizar ou não a 2ª chamada.

Medidas disciplinares

A Pedagogia Marista está atenta ao momento histórico, caminhando em sintonia com a realidade vivenciada pelos nossos estudantes. A disciplina é essencial para a educação integral do ser humano. A convivência na comunidade escolar supõe o estabelecimento de relações norteadas pelo diálogo, pelo cumprimento de regras e por modelos cooperativos de conduta.

O Colégio Marista Varginha pauta o seu projeto de convivência escolar na formação das atitudes de respeito e solidariedade, procurando o desenvolvimento de seres autônomos, críticos e reflexivos. O cumprimento de normas e o respeito às regras devem garantir que os princípios da dignidade humana sejam os padrões de comportamentos esperados para a vida em sociedade.

As orientações apresentadas neste documento foram elaboradas com base no Regimento Escolar do Colégio Marista Varginha, que prevê as seguintes medidas disciplinares educativas, que serão aplicadas conforme a natureza e a gravidade da ação disciplinar nas atividades em todos os espaços escolares.

O julgamento das transgressões deve ser precedido de análise que considere:

- I.** a pessoa e os seus antecedentes;
- II.** as causas que as determinaram;
- III.** a natureza dos fatos ou atos que as envolveram;
- IV.** as consequências que delas possam advir.

As transgressões disciplinares, para melhor discernimento das ações, serão classificadas em leves, médias e graves.

São classificadas como leves aquelas que não comprometem os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se no âmbito disciplinar e comprometem a aprendizagem e o desenvolvimento individual, como por exemplo:

- I.** entrar em sala de aula ou sair dela sem a permissão do Educador;
- II.** ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que não tenha relação com a área de conhecimento em pauta;
- III.** usar boné, roupas estranhas ao uniforme, nos ambientes internos;

- IV.** comparecer às aulas e demais atividades escolares com uniforme incompleto;
- V.** participar dos trabalhos escolares sem o material necessário;
- VI.** não apresentar as atividades prescritas para serem realizadas em casa;
- VII.** transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;
- VIII.** arrancar páginas da Agenda Escolar, do Material Didático, pintá-las ou rabiscá-las, de forma a prejudicar sua aprendizagem;
- IX.** deixar de entregar ao responsável a correspondência enviada pelo Colégio (circulares, cartas, bilhetes na agenda, informativos);
- X.** deixar de apresentar as avaliações e os documentos assinados, quando solicitados pelo Educador e/ou Orientação Educacional;
- XI.** chegar atrasado a qualquer atividade curricular.
- XII.** São classificadas transgressões médias aquelas que violam os padrões de disciplina e comprometem a aprendizagem, gerando consequências individuais e coletiva, como:
- XIII.** fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do Colégio que, de alguma forma, cause prejuízo às atividades pedagógicas dos demais educandos;
- XIV.** não acatar normas e regras estabelecidas pelos educadores da escola para a participação adequada nos diversos ambientes e atividades escolares;
- XV.** desmoralizar pessoas, grupos e classes com atitudes, conversas paralelas e brincadeiras vistas como inconvenientes e/ou inadequadas para o espaço;
- XVI.** dirigir-se aos colegas de maneira desrespeitosa;
- XVII.** ofender a moral de qualquer pessoa dentro do Colégio por gestos, atos e/ou palavras;
- XVIII.** testemunhar e omitir a ocorrência de atitudes inadequadas e transgressões das regras e normas da escola;
- XIX.** trazer para a escola objetos não solicitados para as aulas que, de alguma forma, prejudiquem o andamento das atividades pedagógicas;
- XX.** manusear aparelhos celulares ou similares em sala de aula e em outros espaços onde estiverem sendo realizadas atividades pedagógicas;
- XXI.** chegar atrasado a aula, após intervalo.
- XXII.** São classificadas transgressões graves aquelas que comprometem a disciplina, a aprendizagem, a integridade física e/ou os padrões morais e os costumes, bem como o cotidiano escolar em suas relações e valores, por exemplo:
 - a) promover, sem o consentimento da Direção, coletas e subscrições dentro ou fora do Colégio;

- b) desrespeitar verbal ou fisicamente a autoridade pedagógica, seja em relação à Comunidade Religiosa, ao Conselho Diretor, ao Corpo Docente, à Equipe Técnico-Administrativa e aos demais Colaboradores do Colégio;
- c) suscitar discórdias entre colegas, seja de ordem física ou verbal, gerando conflitos e dificultando a convivência entre grupos;
- d) promover qualquer tipo de brincadeira agressiva, que contribua para a indisciplina do grupo-classe, dificultando o trabalho planejado pelo educador e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem;
- e) humilhar, apelidar, constranger, intimidar ou praticar qualquer outra atitude que configure *bullying*;
- f) agredir fisicamente educandos, educadores ou funcionários no interior do Colégio;
- g) instigar colegas a praticarem transgressões disciplinares;
- h) convidar pessoas alheias à comunidade escolar para entrar no recinto do Colégio ou nas salas de aula sem a prévia autorização da Direção, Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional;
- i) promover algazarra ou provocar distúrbios nas imediações do Colégio, identificado com o uniforme escolar;
- j) trazer consigo material ou objeto que coloque em risco a segurança do portador e/ou do grupo;
- k) rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- l) usar de fraudes no processo de avaliação da aprendizagem;
- m) usar inapropriadamente a imagem e/ou o nome do Colégio, dos educadores, da Comunidade Religiosa, do Conselho Diretor e de educandos, inclusive nas redes sociais na internet;
- n) utilizar, subtrair indevidamente ou furtar objetos ou valores alheios;
- o) ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do Colégio e/ou no decorrer de atividades pedagógicas bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;
- p) Namoro no espaço escolar;
- q) causar danos materiais às instalações do Colégio e/ou de qualquer outro local em que ocorram atividades pedagógicas ou recreativas planejadas pela equipe gestora e docente do colégio.
- r) Desrespeitar o uso correto das catracas nos acessos ou saídas do colégio.

São medidas disciplinares, aplicáveis aos discentes:

- I. **Repreensão:** da competência do Professor, Assistente Pedagógico, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, escrito e registrado no Controle Disciplinar do educando:
 - a. por recorrência de diálogos anteriores;

- b. por desobediência às determinações de qualquer autoridade escolar;
- c. por perturbação da ordem no recinto da instituição;
- d. por prejuízo material causado ao patrimônio da instituição ou de terceiros, não eximindo o educando da obrigação de substituir o objeto danificado ou indenizá-lo.

II. **Retirada da sala de aula**, por indisciplina, com encaminhamento ao Orientador Educacional e registro no livro de ocorrência, ou em ficha individual da coordenação, notificando imediatamente a quem de direito.

III. **Advertência**: da competência do Orientador Educacional e/ou Coordenador Pedagógico, por escrito aos responsáveis, na reincidência das alíneas anteriores ou ainda:

- a. após duas notificações disciplinares;
- b. por recorrência de descumprimento aos prazos de entrega de atividades e ofícios;
- c. por desrespeito ofensa verbal ou agressão física a outros educandos;
- d. por desrespeito, desacato e ofensa verbal a funcionários da instituição.

IV. **Suspensão das atividades escolares**: da competência do Coordenador Pedagógico, com homologação da Direção, que juntamente com o Núcleo de Apoio Pedagógico definirá o quantitativo de dias letivos em que o educando estará afastado de todas as atividades pedagógicas do Colégio, nos seguintes casos:

- a. reincidência de desobediências às normas escolares; desrespeito e desacato aos educandos, aos professores, aos funcionários e/ou membros da Diretoria.

Cancelamento de matrícula - ato de exclusiva competência do Diretor e poderá ocorrer em qualquer época do ano por razões relevantes, precedido, no que couber, da apuração da falta e/ou situação imputada ao educando, sendo considerados fatos agravantes e ensejadores dessa medida:

- a) as reincidências em faltas, de qualquer natureza, que configurem incompatibilidade do agir do educando com a filosofia educacional e o regulamento do Colégio;
- b) as reincidências em faltas que acarretaram a suspensão, quando exauridos os recursos disponíveis e malogradas as tentativas de diálogo e de correção do educando;
- c) atos de comprovada rebeldia, de incitação a ausências coletivas ou coações que impeçam a entrada de educandos no estabelecimento;
- d) atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- e) atos que coloquem em risco a própria saúde física, psíquica e/ou moral do educando e/ou de terceiros.

Todas as medidas disciplinares devem ser comunicadas à família e, no caso do Inciso IV, o responsável deverá comparecer ao colégio para atendimento com a Orientação Educacional no retorno do educando.

A indicação de cancelamento da matrícula, quando efetuada pelo Conselho de Classe, será

instruída com a justificativa de seu ato e registrada em ata, devendo ser homologada pelo Conselho Diretor, assegurado o direito de defesa do educando.

No cancelamento da matrícula, o educando terá direito à transferência, que será acompanhada de relatório de desempenho acadêmico e disciplinar, constando de registros de observações.

A família do educando que não concordar com o desligamento poderá interpor recurso contra essa decisão, preencher requerimento com suas justificativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto à secretaria para que o Conselho de Classe e/ou o Conselho Diretor reavalie a situação.

Nos casos contemplados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Direção pode solicitar auxílio e avaliação do Conselho Tutelar e do Ministério Público.

A prática do *bullying* merecerá atenção especial da escola, uma vez que caracteriza comportamento agressivo e discriminatório, por meio de práticas repetidas por educandos contra colegas e educadores como:

- I. agressões verbais (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, "zoar");
- II. físicas e materiais (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima);
- III. psicológicas ou morais (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar);
- IV. sexuais e de gênero (assediar, insinuar, discriminar);
- V. virtuais ou *cyberbullying* (*bullying* realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, internet e similares).

Para combater as práticas de *bullying*, o Colégio desenvolverá ações preventivas e campanhas sistemáticas que promovam o espírito de família, peculiar ao Carisma Marista, o convívio com a diferença, a empatia entre as pessoas e o espírito altruísta, e encaminhando ações para sua erradicação, podendo acionar a família, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e ou, em casos que envolvam atos infracionais, a pertinentes esfera policial.

Política Institucional de proteção integral às crianças e aos adolescentes

A criação da Política Institucional de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes do Marista Brasil consolida de maneira profética o trabalho de excelência para defender e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. Reconhece a criança e o adolescente como sujeitos titulares de direitos a serem protegidos e garantidos por todos. Define ainda como será efetivado esse compromisso na criação de espaços de proteção para que toda criança e todo adolescente fiquem a salvo de qualquer forma de violência, crueldade, negligência e opressão.

A presente Política está alicerçada nas normativas e convenções internacionais que estabelecem medidas efetivas das quais o Brasil é signatário. Está fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal,

no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas. Para efeitos dessa Política, considera-se criança até 12 anos de idade incompletos e, adolescentes, dos doze aos 18 anos.

Essa Política está organizada da seguinte forma: diretrizes de proteção do Instituto reforçam o compromisso Marista na defesa e promoção dos direitos às crianças e aos adolescentes; Projeto Educativo do Brasil Marista, ao se referir sobre o currículo; sistema de garantia de direitos que visa a proteger, promover e assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes; atuação Marista na rede de proteção às crianças e aos adolescentes por meio de um espaço vivo, intenso que oportuniza não apenas o aprendizado voltado ao aspecto educacional, mas também à interação, ao desenvolvimento de suas habilidades sociais e emocionais, ao senso de empatia e respeito; procedimentos de prevenção às violências com viés do cuidado integral sobre qualquer suspeita ou confirmação de violência contra os estudantes; as formas de violência que requerem atenção de todos os setores da sociedade; protocolos de proteção integral com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); procedimentos em relação à violação dos direitos autorizado pela legislação vigente; acompanhamento dos casos de suspeita, confirmação e/ou relato de violência.

Esses procedimentos demonstram o compromisso com a segurança e o bem-estar da pessoa: criança, adolescente, associado, leigo (a), colaborador (a) e voluntário (a) e com as exigências pastorais e legais decorrentes de sua missão institucional.

Todas as iniciativas realizadas em nossos espaços de educação estão alinhadas aos princípios éticos, de respeito aos direitos humanos, de valorização da vida e do bem-estar dos estudantes.

Contato Equipe Diretiva

Diretora: Marisa de Lourdes Silveira	diretor.varginha@maristabrasil.org  35 99895-6521
Vice-Diretora Educacional: Vânia S. Faria Ribeiro	vde.varginha@maristabrasil.org  35 99926-4084
Vice-Diretor Administrativo: Weber Fábio Pereira	vda.varginha@maristabrasil.org  35 99861-5873



TERMO DE RECEBIMENTO

Eu,

responsável

pelo(a)

estudante

Série: _____ Turma: _____ declaro que
recebemos o Guia do Estudante 2025 do Colégio Marista Varginha.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



COLÉGIO MARISTA
VARGINHA